

D.O.E. de 11 JUN 1988: 05

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

10/6/88 integs

PROCESSO CEE Nº

0459 / 70

INTERESSADO:

COLÉGIO "NUNO DE ANDRADE"

LOCALIDADE:

CAPITAL

ASSUNTO:

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

RELATOR NA CENE:

JATYR EDUARDO SCHALL

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

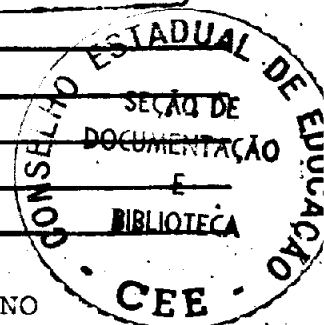
INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

248 / 88

- APROVADA EM

08 / 06

CONSELHO PLENO



1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S) : 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim.

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$ 3.628,67

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$ 12.608,81

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 248 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$ 1.814,33

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87

CURSO(S): 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim.

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$ 3.824,43

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$ 14.008,63

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 266 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$ 1.712,21

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0459/70 (Continuação)

Fls. 02

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 248/88

CURSO(S): 2º GRAU - 1ª A 3ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 4.184,80

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ -----

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 15.333,52

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 266 %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 2.092,40

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 ✓ Não

CURSO(S): -----

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87...

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ -----

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ -----

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ -----

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$ -----

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87

CURSO(S): -----

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87...

Em caso negativo,quais as peças não apresentadas.....

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$ -----

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ -----

Valor aplicado no 1º semestre/87Cz\$ -----

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 %

Mens.1ºsem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$ -----

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87

CURSO(S): -----

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87...

Em caso negativo,, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ -----

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ -----

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ -----

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87..... %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ -----

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0459 / 70 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 248/88

10/16/18 subp.
Fis. 03

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO PARCIAL das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Cz\$ 10.886,01 e para dezembro/87 - Cz\$ 3.451,22

Curso: 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Cz\$ 11.473,29 e para dezembro/87 - Cz\$ 3.637,41

Curso: 2º GRAU

Cz\$ 12.554,40 e para dezembro/87 - Cz\$ 3.980,16

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

São Paulo, 31 de maio de 1988

a) Jatyr Eduardo Schall
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 08 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente